



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013, torna público aos interessados a Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026. As alterações a que se refere esta retificação estão elencadas a seguir:

1- O preâmbulo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do disposto na Constituição Federal, o disposto nas Leis Municipais nº (...); Instrução Normativa 3/2026/SME, de 4 de março de 2.026 (...).

2- O subitem 1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 Pré-requisitos mínimos:

Denominação do Cargo	Formação Mínima Exigida	Salário Base	Carga Horária Semanal	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para PcD	Vagas para Negros
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo e quando atuar como Monitor PcD Ensino Médio completo com formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta (180) horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.	R\$ 1.621,00	30 horas	15	1	4





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil	1º Critério: Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para o Magistério. 2º Critério: Magistério Ensino Médio ou Pós – Médio na Educação Infantil.	R\$ 2.892,02 + 20% incentivo à docência	25 horas	30	2	8
Professor de Educação Básica – PEB II – Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Critério: Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para o Magistério. 2º Critério: Magistério Ensino Médio ou Pós – Médio no Ensino Fundamental .	R\$ 2.892,02 + 20% incentivo à docência	25 horas	15	1	4
Professor de Educação Básica (PEB II) – Ensino Fundamental – AEE (Atendimento Educacional Especializado) ou Professor de Apoio PcD (Pessoa com deficiência)	1º Critério: Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para o Magistério com formação para atuar na educação especial com	R\$ 2.892,02 + 20% (incentivo à docência) + 10% (educação especial)	25 horas	7	1	2





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

	formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta (360) horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação. 2º Critério: Magistério Ensino Médio ou Pós – Médio na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental com formação para atuar na educação especial com formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta (360) horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de					
--	---	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

	Estado da Educação.					
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Bom Despacho, 5 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p195a9fa6c27b>

